DECRETO Nº2.795 DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.603, de 22 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.01 - Judiciária
02.01.01.01.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.01.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.01.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:17/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 - Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênios de Cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2042 – Convênio Polícia Militar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:91/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:270/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 4.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:271/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 970,00
TOTAL.....R$33.370,00

Art. 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.01 - Judiciária
02.01.01.01.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.01.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.01.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
F:19/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$28.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 - Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.121.0011.2022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:229/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 370,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:230/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$33.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I